






**ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ALUGUEL DE CAÇAMBA Nº  
011/2016.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.190.478/0001-10, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 32, QD. 01, LT. 14, Jardim Bela Vista, Goiânia – Goiás, CEP: 74.830-160, neste ato representado por Saulo Vieira Borges, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 870.929, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 282.611.191-49, residente e domiciliado na Rua EM-23, Qd. 20, LT 16, Vilasul, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP: 74.910-720, doravante denominado **CONTRATADO**;



Considerando que as partes firmaram em 26/01/2016 contrato de prestação de serviços de aluguel de caçamba nº 011/2016, conforme disposto Processo Administrativo nº 0228/2015;

Considerando o reivindicado na CI nº 186/2016, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0186/2016;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

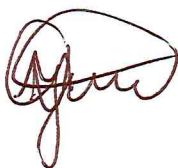
**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 011/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 011/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO**

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente em 26/01/2016 a 27/06/2016, pra nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o CONTRATANTE que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a CONTRATADA que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título for.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2016.

  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31


Por: Terêncio Sant'ana Costa


  
**APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 03.190.478/0001-10

Por: Saulo Vieira Borges


Testemunhas:

  
Nome: Gabriel Lúcio Borges  
RG: 558 5504 SSP GO  
CPF: 700. 783. 171-00

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: 1134261195  
CPF: 031. 767. 325- 56

Nome: Vinicius Moniz  
RG: 515 0908  
CPF: 050.267.951-45

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

  
Nome: Antônio Jorge Maciel  
RG: 0746522908  
CPF: 806.605.175-15

